



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1548 - 25 de Fevereiro de 2025 - XVII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
Secretário Geovani Silva

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 3º Quadrimestre 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2025, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 009/GAB/2025, de 21/01/2025, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre do Exercício de 2024**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 23 de janeiro de 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Portaria nº 175/2025

De 25 de FEVEREIRO de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 4584 de 20 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

1 - Convocar a candidata OLÍVIA DE FREITAS PESSANHA DE CASTRO, classificação 197, de acordo com a Determinação Liminar do Processo: 0801274-22.2023.8.19.0012, a comparecer na Secretaria de Administração no dia 14/03/2025 às 10h: 00min. munida das seguintes documentações:

2 - Apresentar original e 03 (três) vias dos documentos abaixo relacionados de acordo com o cargo:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 2 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no CREF para o cargo de Professor I - Educação Física;
- Autorização da autoridade religiosa para ministrar Ensino Religioso para o cargo de Professor I - Ensino Religioso;

3 - Nos casos em que o candidato não possa comparecer no dia e horário fixados, o mesmo deverá encaminhar um responsável munido de procuração específica com reconhecimento de firma em cartório com os documentos acima citados.

4 - O candidato deverá consultar por meio do link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> sua situação cadastral junto ao e-social, verificar possíveis pendências; providenciar os devidos acertos e trazer em via impressa o comprovante.

5- O candidato que não atender à convocação da apresentação dos requisitos citados será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7 - Revogam-se as disposições em contrário.

2- O candidato que não atender à convocação da apresentação dos requisitos citados será automaticamente eliminado do Concurso Público.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 015/2025

Regulamenta interdição de vias do município no período de 27 de fevereiro de 2025 a 04 de Março de 2025, por ocasião do Carnaval e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, Trânsito e Transporte de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00039/2025, Decreto Municipal 4.128/2021, e em conformidade com o art. 2º e 24º da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição e alteração nas vias de sua circunscrição, em razão dos **Festejos do Carnaval 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - As interdições e alterações nas vias para a realização dos Festejos do Carnaval 2025, se darão nas seguintes localidades: Centro de Cachoeiras de Macacu, Papucaia, Japuiba, Guapiaçú, nas datas e horários conforme **anexo** desta Portaria.

Art. 2º - Fica proibido o estacionamento conforme anexo. A não observação da regulamentação sujeitará os veículos a remoção, de acordo com as medidas administrativas previstas no CTB.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da data de 25/02/2025.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 25 de Fevereiro de 2025

FABIO ADRIANO DE FARIAS NETO
Secretário Mun. de Ordem Pública, Trânsito e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

Anexo - Portaria 015/2025

No período de 27 de Fevereiro de 2025 até 04 de março de 2025, DURANTE OS **FESTEJOS DO CARNAVAL**, ocorrerão alterações e interdições nas vias, na forma abaixo:

CENTRO DA CIDADE

DIA 27/02/2025 a 04/03/2025 - A partir das 17:00 horas.

- Rua Manoel Delfim Sarmiento - Proibido trânsito de ônibus e caminhões no sentido centro;
- Rua Oswaldo Aranha - Proibido trânsito e estacionamento de veículos no trecho compreendido da RJ 116 até a esquina com Av. Gov. Roberto Silveira;
- Av. Floriano Peixoto - Proibido trânsito e estacionamento de veículos (ambos os sentidos);
- Rua Manoel Diz Martinez - Proibido trânsito e estacionamento de veículos no trecho da esquina da Av. Floriano Peixoto até a esquina com a Rua Serafim Coelho Gomes;
- Rua Getúlio Vargas - Proibido trânsito de veículos e estacionamento no trecho compreendido da esquina com Rua Washington Luis até a esquina com a Rua Edith Miranda;
- Av. Lord Baden Powell - Proibido o trânsito e estacionamento de veículos, O acesso à 159ª DP se dará pela Rua Joaquim da Rosa Sobrinho;
- Rua Joaquim da Rosa Sobrinho - Proibido o trânsito e estacionamento de veículos (Salvo para Acesso à 159ª DP);
- Av. Gov. Roberto Silveira - Trânsito em duplo sentido de circulação em toda extensão e fica proibido estacionamento de veículos do lado ímpar da via;
- Terminal Rodoviário - Fechado (embarque/desembarque de passageiros nas proximidades do viaduto João Goulart);
- Rua Washington Luiz - Proibido estacionamento de veículos em ambos os sentidos;
- Rua Serafim Coelho Gomes - Proibido estacionar (sentido Pça. Duque. de Caxias);
- Rua Edith Miranda - Sentido duplo de circulação em toda extensão e proibido estacionamento.
- RUA DONA RIMA EL-DAHER- Proibido estacionamento de veículos que não sejam da modalidade dos serviços dos Transportes de lotação (Táxi Especial-Lotação);
- Trevo próximo ao Estádio Municipal- Proibido trânsito de ônibus e caminhões sentido centro ;

- **Trevo próximo a entrada do Bairro Rasgo**- Proibido trânsito de ônibus e caminhões sentido centro;
- **Os Deslocamentos dos transportes coletivos (ônibus)** se dará pelo Eixo Rodoviário e as Operações de Embarque/Desembarque de Passageiros nas Imediações do Viaduto João Goulart;
- Veículos que fazem parte do **Transporte Complementar de Passageiros (Táxi Especial- Lotação)** realizarão as Operações de Embarque/Desembarque de Passageiros na RUA DONA RIMA EL-DAHER – COM SAÍDA PELA RUA JOSÉ CARLOS FARIAS.
- **RETORNO AOS PONTOS DE ORIGEM SE DARÁ APÓS TEREM SIDO DESMONTADAS AS ESTRUTURAS UTILIZADAS NO EVENTO;**
- **Ponto 01 (EST. DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS)**, permanecerão no local de costume, passando a ocupar o trecho da Rua Getúlio Vargas (próximo ao açougue do Macário), após o fechamento do Centro da Cidade em forma de revezamento.
- **Ponto 02 (CENTRO)** – Estarão junto com os taxistas do ponto 01 e passando a ocupar o trecho da Rua Getúlio Vargas (próximo ao açougue do Macário) após o fechamento do Centro da Cidade em forma de revezamento.
- **Ponto 03 (HMCM)** – permanecerão no local de costume, passando a ocupar o trecho da Rua Getúlio Vargas(próximo ao açougue do Macário) após o fechamento do Centro da Cidade em forma de revezamento.
- **Ponto 05 (GOV. ROBERTO SILVEIRA)**- permanecerão no local de costume, passando a ocupar o trecho da Rua Getúlio Vargas (próximo ao açougue do Macário) após o fechamento do Centro da Cidade em forma de revezamento.
- **Ponto 07 (VENEZA)**- permanecerão no local de costume, passando a ocupar o trecho da Rua Getúlio Vargas (próximo ao açougue do Macário) após o fechamento do Centro da Cidade em forma de revezamento.
- Estacionamento de **veículos credenciados** – Rua Getúlio Vargas, próximo ao estacionamento do Transporte Complementar de Passageiros;
- **Poderá haver mudanças nos horários de fechamento a qualquer momento para realizar manutenção nas ornamentações da festividade do carnaval 2025;**

PAPUCAIA

DIA 28/02/2025 A 04/03/2025– A partir das 17:00 horas.

- **Av. Paulo Fco. Torres**
- Proibido o Trânsito e estacionamento de veículos no trecho compreendido da esquina com a Rua Ubaldio José da Rocha até a esquina com a Rua Nicola Politoff no período de 28 de Fevereiro de 2025 até 04 de Março de 2025; após o fechamento para as festividades do carnaval 2025;
- **Rua Oswaldir Vicente Siqueira** – Interditada na Esquina com Av. Paulo Fco. Torres;
- **Poderá haver mudanças nos horários de fechamento a qualquer momento para realizar manutenção nas ornamentações da festividade do carnaval 2025;**

JAPUÍBA

DIA 28/02/2025 A 04/03/2025– A partir das 17:00 horas.

- **Av. Marechal Floriano Peixoto** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos a partir da esquina com a Rua Coronel Bastos até a esquina da Rua Dr. Porciúncula em frente a Igreja Nossa Senhora S'antana (Praça Macedo Soares);
- **Rua Cel Bastos** – Sentido duplo de circulação em toda extensão, proibido o estacionamento de veículos;
- **Rua Dr. Porciúncula** - Interditado Acesso a Av. Floriano Peixoto ;
- **Rua Antônio José de Lima (Largo da Matriz)**– Interditado, proibido o estacionamento de veículos;
- **Poderá haver mudanças nos horários de fechamento a qualquer momento para realizar manutenção nas ornamentações da festividade do carnaval 2025;**

GUAPIAÇU

DIA 28/02/2025 A 04/03/2025– A partir das 17:00 horas.

- **Sinalizar o local para dar segurança aos foliões**
- **Poderá haver mudanças nos horários de fechamento a qualquer momento para realizar manutenção nas ornamentações da festividade do carnaval 2025;**

FABIO ADRIANO DE FARIAS NETO
Secretário Mun. de Ordem Pública, Trânsito e Transporte



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 001/2025 de 02/01/2025, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, **FÉRIAS**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
1722	ALDEMIR ALVES	2024/2025	10/03/2025	08/04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
16841	IOLANDA ROCHA PINTO	2023/2024	06/03/2025	04/04/2025
18371	MARIONE DE CASTRO FONSECA	2024/2025	06/03/2025	04/04/2025
1367	MARIO JOSE ROIFFE DOS SANTOS	2024/2025	06/03/2025	04/04/2025
5388	JUSSARA APARECIDA BASTOS	2023/2024	06/03/2025	04/04/2025
18618	ISAÍAS RODRIGUES EVANIR	2024/2025	06/03/2025	04/04/2025
18617	EMERSON PINHIRO SILVA	2024/2025	06/03/2025	04/04/2025
18350	WANDA LUCIA DA SILVA	2024/2025	06/03/2025	04/04/2025
18314	GRAZIELE SALLES MATHIAS	2023/2024	06/03/2025	04/04/2025
18476	BEATRIZ DAS CONCEIÇÃO ALMEIDA	2023/2024	06/03/2025	04/04/2025
18063	MARILEIA SILVA PEREIRA	2022/2023	06/03/2025	04/04/2025
1358	HENRIQUE FREITAS DA COSTA	2024/2025	06/03/2025	04/04/2025
18312	DANIELLA MORAES DOS SANTOS	2024/2025	06/03/2025	04/04/2025
2232	NELMA FERNANDA FONSECA SALVAYA RAMOS	2023/2024	06/03/2025	04/04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE				
MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
4136	CONCEIÇÃO RIBEIRO DA FONSECA	2022/2023	06/03/2025	04/04/2025
18563	MOISES VIEIRA DA SILVA	2024/2025	06/03/2025	04/04/2025
4122	VALERIA CRISTINA DE MORAES	2024/2025	06/03/2025	04/04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
4517	ROSANGELA SILVA MARQUES	2023/2024	05/03/2025	03/04/2025
5034	ROZI ALVES FARIAS PEREIRA	2023/2024	05/03/2025	03/04/2025
10055	JOZIANE MENEZES DE ARAUJO	2023/2024	05/03/2025	03/04/2025
15951	FABRICIA FIGUEIRA CRAVINHO	2022/2023	05/03/2025	03/04/2025
15976	JASMINE KELLY DE SOUSA DOS ANJOS DA ROSA	2023/2024	05/03/2025	03/04/2025
18274	DENISE DA SILVA SOARES DE SOUZA	2021/2022	05/03/2025	03/04/2025
19376	PRISCILA DE SOUZA VERLY	2023/2024	05/03/2025	03/04/2025
19437	JASMINE KELLY DE SOUSA DOS ANJOS DA ROSA	2023/2024	05/03/2025	03/04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA MULHERES				
MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
3562	NILCE FLORENTINO DO AMARAL	2024/2025	12/03/2025	31/03/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15965	GIULIANE TEIXEIRA DA SILVA E SOUSA	2024/2025	06/03/2025	25/03/2025
-------	------------------------------------	-----------	------------	------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Cachoeiras de Macacu, 24 de fevereiro de 2025.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

COMBATE
AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE
SAÚDE 136

Saiba mais em
gov.br/mosquito



PREFEITURA DE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 001/2025 de 02/01/2025 em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 0854 de 10 de fevereiro de 2025, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, de acordo com o Art. 103 da Lei Complementar Municipal nº001/1991, com base na Resolução SME/CM nº003/2016 e Lei nº1878/2011, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
16104	JHONNI WANDRIO BRIVES CAMPOS	0854/2025	03/02/2025	02/02/2027

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 24 de fevereiro de 2025.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.

Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.

Mantenha a casa e o quintal bem fechados.

Coloque lixo nos vasos de planta.

Guarde pneus em locais cobertos.

Recicla bem os resíduos de saúde e os de empresas.

Amasse bem os sacos de lixo.

Limpe bem as calhas de casa.

Evite garrafas PET, potes e vidros.

Não acumule sucata e entulho.

COMBATE AO MOSQUITO

PARA FAZER DIFERENTE, PRECISAMOS AGIR ANTES.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.

gov.br/mosquito

DISQUE SAÚDE 136

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL

MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

Onde tem **Vida**, tem Mais Médicos

gov.br/maismedicos

BRASIL BEM CUIDADO SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.328, de 25 de Fevereiro de 2025.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2025 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.637 de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.045.000,00** (Três milhões e quarenta e cinco mil reais) para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
18-04.124.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000		50.000,00
20.004 - SEC. DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
29-06.182.0028.2141.3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000		760.000,00
30-06.182.0028.2141.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000		6.000,00
31-06.182.0028.2141.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000		115.000,00
33-06.182.0028.2141.3.1.91.13.00.00.00.00.1.500.0000		5.000,00
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
52-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.00.1.500.0000		45.000,00
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
69-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000		1.314.000,00
70-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000		270.000,00
75-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.00.1.500.0000		110.000,00
76-04.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.00.1.500.0000		10.000,00
20.011 - SEC. MUN.DE ORDEM PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSP.		
158-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.00.1.500.0000		300.000,00
20.013 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POL. P/ MULHERES		
214-04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000		60.000,00
Total da Suplementação: R\$		3.045.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E CASA CIVIL		
02-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000		300.000,00
03-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000		40.000,00
20.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
13-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000		500.000,00
14-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000		70.000,00
20.004 - SEC. DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
22-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000		500.000,00
23-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000		60.000,00
20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO, URBAN. E CONSERV.		
90-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000		500.000,00
91-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000		90.000,00
20.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
122-20.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000		250.000,00
123-20.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000		35.000,00
20.011 - SEC. MUN.DE ORDEM PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSP		
170-06.181.0025.2115.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000		700.000,00
Total da Anulação: R\$		3.045.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Carnês do IPTU 2025 estão disponíveis no site.

www.prefeituracachoeiras.com

Balcão de Atendimento da Secretaria de Fazenda

IPTU

I - Cota Única:

- a) até 30 de abril com desconto de 20% (vinte por cento);
- b) até 30 de maio com desconto de 10% (dez por cento);
- c) até 30 de junho com desconto de 5% (cinco por cento);

II - Pagamento Parcelado em 6 (seis) Cotas:

Datas de Vencimento:

1ª cota	2ª cota	3ª cota	4ª cota	5ª cota	6ª cota
30/04	30/05	30/06	31/07	29/08	30/09

Disponibilidade de pagamento via Pix.



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 841 - 25 de Fevereiro de 2025 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1548

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
Secretário Geovani Silva

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 156/2025

PREGÃO Nº: 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU através de sua Comissão de Licitação e Contratos Administrativos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

OBJETO: Locação mensal de 04 (quatro) veículos sem condutor, sendo 03 (três) veículos do tipo hatch, motorização 1.0 ou superior, 5 (cinco) portas, combustível flex (Gasolina ou Etanol); 01 (uma) pick-up, com motorização 2.0 ou superior, tração 4x4, 4 (quatro) portas, combustível Diesel S10, ambos devendo ter até 5 (cinco) anos de uso ou quilometragem inferior a 100.000 km, o que ocorrer primeiro, para o uso das atividades desta Câmara até 31/12/2025, podendo ser prorrogado por até 60 meses no total.

PREÇO ORDINÁRIO ESTIMADO: R\$ 291.238,92 (duzentos e noventa e um mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir de 25/02/2025.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: 11/03/2025 às 10h (Horário de Brasília/DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA DISPUTA: <https://www.licitanet.com.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
MODO DA DISPUTA: ABERTO

MAIORES INFORMAÇÕES: <https://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacao> e pelo email cpl.cmc@gmail.com

Cachoeiras de Macacu, 25 de FEVEREIRO de 2025.

Angelo dos Santos Moraes
Agente de Contratação / Pregoeiro
Matrícula 000719



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
(CONTRATO Nº 004/2023 E SEU 1º TERMO ADITIVO)

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

X

INOVA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA
(CNPJ 38.248.327/0001-50)

OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº 004/2023 e seu 1º (primeiro) termo aditivo REFERENTE À LOCAÇÃO MENSAL DE UM AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR 4X4, COM 05 LUGARES E 04 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 21/02/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0662/2023.

CARTA CONVITE: 04/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu, 21 de Fevereiro de 2025.

Vilmar Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu – RJ, Edição de número 1546, Caderno de Licitações nº 839, página nº 12, de 21/02/2025.

NO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ONDE SE LÊ:

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

LEIA-SE:

Paulo Schiavo Junior
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24 de fevereiro de 2025.

Paulo Schiavo Junior
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

VACINE-SE CONTRA A GRIPE

Informe-se sobre os grupos prioritários em gov.br/vacinacao

BRASIL BEM CUIDADO SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

doe leite materno

Qualquer quantidade importa.

BRASIL BEM CUIDADO SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em gov.br/mosquito